



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 73/2014-
CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA
BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº. 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, estabelecida na Rua João Gualberto Pereira do Carmo, nº 00085, Lote 15, Loteamento Olinda Campos Teixeira, Bairro Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57035-270, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.836/0001-98, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu sócio **DIEGO TERTO MARTINS**, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo administrativo Protocolo nº 15573/2017, CI nº 329/2017 – UN BACIA LEITEIRA e S.C nº 1338, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de dezembro de 2017 a 29 de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica estabelecido o reajuste de 4,5359% (quatro vírgula cinco mil trezentos e cinquenta e nove por cento) conforme Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, referente ao acumulado de Novembro de 2016 a Novembro de 2017, passando o valor global de R\$ 203.120,13 (duzentos e três mil, cento e vinte reais e treze centavos) para 212.337,77 (duzentos e doze mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente a prorrogação de prazo estabelecido na Cláusula Primeira e do reajuste estabelecido na Cláusula Segunda terá a seguinte classificação orçamentária:

- a) Unidade Orçamentária.....131.200 – UN BACIA LEITEIRA
- b) Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros
- c) Rubrica307.315 – Serviços de Cortes e Religações.

4. CLÁUSULA QUARTA: Em virtude do compromisso de convocar os encanadores aprovados no ultimo concurso público, assumido pela CASAL nos autos da Ação Civil Pública nº 0212400-7419985190003 (3ª Vara do Trabalho da Capital), o presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante ato unilateral e escrito, com fulcro nos artigos 78, inciso XII, e 73, inciso I, ambos da Lei 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió, 29 de dezembro de 2017

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional

DIEGO TERTO MARTINS
P/CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

Paulo de Lima
Diego Terto



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2014
PLANILHA DE CUSTOS



Companhia de Saneamento de Alagoas

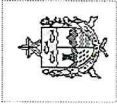
OBRA: Serviço de Corte e Religação na Unid. Bacia Leiteira

LOCAL: Unid Bacia Leiteira

REAJUSTE: 4,5359%

DATA: JAN/18

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMIZAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
1	Contrato 73/2014	Visita produtiva de cobrança	und.	7500	6,66	49.950,00
2	Contrato 73/2014	Corte simples (no cavalete)	und.	6000	11,91	71.460,00
3	Contrato 73/2014	Corte com escavação sem pavimento	und.	62	48,39	3.000,18
4	Contrato 73/2014	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	und.	37	95,24	3.523,88
5	Contrato 73/2014	Religação simples no cavalete	und.	4500	10,71	48.195,00
6	Contrato 73/2014	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	und.	186	53,57	9.964,02
7	Contrato 73/2014	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	und.	125	59,53	7.441,25
8	Contrato 73/2014	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	und.	100	71,43	7.143,00
9	Contrato 73/2014	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	und.	15	119,05	1.785,75
10	Contrato 73/2014	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	und.	15	130,96	1.964,40
11	Contrato 73/2014	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela casal	und.	37	59,53	2.202,61
12	Contrato 73/2014	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	und.	18	59,53	1.071,54
13	Contrato 73/2014	Substituição de hidrômetro	und.	75	10,71	803,25
14	Contrato 73/2014	Implantação de hidrômetro	und.	62	22,75	1.410,50
15	Contrato 73/2014	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa da CASAL	und.	37	29,76	1.101,12
16	Contrato 73/2014	Retirada de by-pass	und.	37	35,71	1.321,27
TOTAL GERAL						212.337,77



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2014
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Serviço de Corte e Religição na Unid. Baía Leiteira
LOCAL: Unid. Baía Leiteira
DATA: JAN/18

Cronograma físico-financeiro

Item I.O	Discriminação	Valor	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1.1	Visita produtiva de cobrança	R\$ 49.950,00	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625
1.2	Corte simples (no cavalete)	R\$ 71.460,00	4.162,50 500 5.955,00	4.162,50 500 5.955,00	4.162,50 500 5.955,00	4.162,50 500 5.955,00	4.162,50 500 5.955,00	4.162,50 500 5.955,00	4.162,50 500 5.955,00	4.162,50 500 5.955,00	4.162,50 500 5.955,00	4.162,50 500 5.955,00	4.162,50 500 5.955,00	4.162,50 500 5.955,00
1.3	Corte com escavação sem pavimento	R\$ 3.000,18	290,34 3	241,95 3	290,34 4	241,95 3	241,95 3	241,95 3	241,95 3	241,95 3	241,95 3	241,95 3	241,95 3	241,95 3
1.4	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	R\$ 3.523,88	285,72 375	285,72 375	380,96 375	285,72 375	285,72 375	285,72 375	285,72 375	285,72 375	285,72 375	285,72 375	285,72 375	285,72 375
1.5	Religição simples no cavalete	R\$ 48.195,00	4.016,25 16	4.016,25 15	4.016,25 16	4.016,25 15	4.016,25 15	4.016,25 16	4.016,25 15	4.016,25 16	4.016,25 15	4.016,25 16	4.016,25 16	4.016,25 15
1.6	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	R\$ 9.964,02	857,12 10	803,55 11	857,12 10	803,55 10	803,55 10	857,12 10	803,55 11	857,12 10	803,55 11	857,12 10	857,12 11	803,55 10
1.7	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	R\$ 7.441,25	595,30 8	654,83 8	595,30 8	654,83 8	595,30 9	595,30 8	654,83 9	595,30 8	654,83 9	595,30 8	654,83 9	595,30 8
1.8	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	R\$ 7.143,00	571,44 1	571,44 2	571,44 2	571,44 2	642,87 1	571,44 2	642,87 1	571,44 1	642,87 1	571,44 1	642,87 1	571,44 1
1.9	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	R\$ 1.785,75	119,05 1	238,10 1	119,05 2	119,05 2	119,05 2	238,10 1	119,05 2	119,05 1	119,05 1	119,05 1	119,05 1	119,05 1
1.10	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	R\$ 1.964,40	130,96 3	130,96 3	261,92 3	130,96 3	261,92 3	130,96 3	261,92 3	130,96 3	130,96 3	130,96 3	130,96 3	130,96 3
1.11	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	R\$ 2.202,61	178,59 1	178,59 2	178,59 1	178,59 2	178,59 1	178,59 2	178,59 1	178,59 2	178,59 1	178,59 2	178,59 1	178,59 2
1.12	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	R\$ 1.071,54	59,53 6	119,06 6	59,53 6	119,06 7	59,53 6	119,06 6	59,53 6	119,06 6	119,06 6	119,06 6	59,53 6	119,06 6
1.13	Substituição de hidrômetro	R\$ 803,25	64,26 5	64,26 5	64,26 5	74,97 5	64,26 5	64,26 5	74,97 6	64,26 5	64,26 5	74,97 5	64,26 5	64,26 6
1.14	Implantação de hidrômetro	R\$ 1.410,50	113,75 3	113,75 3	113,75 3	113,75 4	113,75 3	113,75 3	136,50 3	113,75 3	113,75 3	113,75 3	113,75 3	136,50 3
1.15	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa da CASAL	R\$ 1.101,12	89,28 3	89,28 3	89,28 3	119,04 3	89,28 3	89,28 3	89,28 3	89,28 3	89,28 3	89,28 3	89,28 3	89,28 3
1.16	Retirada de by-pass	R\$ 1.321,27	107,13 17.596,22	107,13 17.732,37	107,13 17.822,42	107,13 17.772,84	107,13 17.696,65	142,84 17.762,12	107,13 17.789,64	107,13 17.607,36	107,13 17.684,75	107,13 17.558,54	107,13 17.678,79	107,13 17.636,07
Faturamento da Obra														